

**PORTARIA Nº 0202/2019 de 16 de outubro de 2019**

**EMENTA** – Desaverba tempo de contribuição, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0150/2016 de 17 de agosto de 2016, que averba tempo de contribuição do Professor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do referido Professor, concedido por meio da Portaria nº 0197/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento do ex-servidor solicitando a desaverbação do tempo de contribuição trazido do Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 0098/2019 que opina favoravelmente a desaverbação, visto que a averbação realizada anteriormente não produziu quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na Instituição, portanto inexistente usufruto de qualquer dos períodos para fins financeiros perante a AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desaverbar o período de contribuição trazido do Regime Geral de Previdência Social, averbado por meio da Portaria nº 0150/2019, em decorrência de vínculos empregatícios com as instituições de ensino abaixo identificadas:

- I. Associação das Religiosas da Instrução Cristã  
Período: 01/08/1983 a 13/09/1983, perfazendo o total de 0 (zero) ano 01 (um) mês e 13 (treze) dias.  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
- II. Colégio Diocesano Garanhuns  
Período: 01/02/1984 a 28/02/1985, perfazendo o total de 01 (um) ano, 1 (um) mês e 0 (zero) dia  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
- III. Colégio Santa Sofia  
Período: 01/03/1969 a 04/04/1972, perfazendo o total de 3 (três) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias.  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.



**IV. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**

Período: 01/07/1985 a 29/02/1988, perfazendo o total de 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 0 (zero) dia.  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**V. Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA**

Período: 03/04/1989 a 31/12/1992, perfazendo o total de 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias.  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**VI. Colégio Diocesano de Garanhuns**

Período: 05/04/1972 a 01/07/1977, perfazendo o total de 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**VII. Colégio Diocesano de Garanhuns**

Período: 01/02/1978 a 30/04/1983, perfazendo o total de 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 0 (zero) dia.  
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0150/2019 de 17 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA